



3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 – 7º andar – Sala 702 - Porto Alegre/RS – 90010-210

Fone 51.3029-9296 – terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

REGISTRO ELETRÔNICO **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

O documento eletrônico apresentado que segue nas próximas folhas, foi protocolado sob nº 95705, em 17/12/2020, registrado sob nº 90856 em 08/01/2021, no livro B-435 de Registro de Títulos e Documentos, à folha 108 F.

As assinaturas eletrônicas constantes neste documento eletrônico foram conferidas e estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2021.

"WAGNER SOUZA DE PAULA"

Escrevente Substituto

Documento assinado eletronicamente por "WAGNER SOUZA DE PAULA", em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Eletrônica, padrão ICP-Brasil. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de no 2200-2, de 24/08/2001.

A autenticidade do certificado eletrônico pode ser confirmada em <https://verificador.iti.gov.br>

continua na próxima folha



continuação da folha anterior.

DECLARAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE DOCUMENTO DIGITALIZADO
(DECRETO 10.278/2020)

COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristóvão Colombo 2955, conjunto 501, Floresta, Porto Alegre, RS, 90.560-002, telefone 51 3515 6202, e-mail operacionalchphipotecaria.com.br, neste ato representada por Gabrielli Camargo Gusmão, maior, inscrita no CPF sob o nº 005.819.100-36, Brasileira, solteira, administradora de empresa, filha de Trajano Ibarra Gusmão e de Maria de Fatima Ramires Camargo, residente e domiciliada na Rua Coronel Fernando Machado 420, apto 1103, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-320, e-mail gabrielli.gusmao@chphipotecaria.com.br.

Declara, nos termos do art. 8º do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamentou o art. 3º da lei 13.874 de 20/09/2019 e o art. 2º-A da lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuou a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico, que encontra-se em posse do declarante, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo art. 5º do referido decreto.

ASSUNTO DO DOCUMENTO: PRIMEIRO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E DE PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, HIPOTECA EM 1º GRAU, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COTAS, GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E OUTRAS AVENÇAS.

EMISSION DO DOCUMENTO: ISEC SECURITIZADORA S.A., GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA., TICEM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA., JOÃO MARCOS CEGLAUSKIS, JULIANA LOPES FERNANDES CEGLAUSKIS E BREI - BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.

DATA E LOCAL DE DIGITALIZAÇÃO: 17/12/2020, sede da COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP

RESPONSÁVEL PELA DIGITALIZAÇÃO: GABRIELLI CAMARGO GUSMÃO

TÍTULO DO DOCUMENTO: PRIMEIRO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E DE PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, HIPOTECA EM 1º GRAU, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COTAS, GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E OUTRAS AVENÇAS.

Porto Alegre, RS, 17 de dezembro de 2020.


(assinatura física do declarante)

PEDRO GUSTAVO CARLOMAGNO
CARCHEDI:71111
603049

Assinado de forma digital
por PEDRO GUSTAVO
CARLOMAGNO
CARCHEL:71111603049
Data: 2020.12.17
10:32:27 -02'00'

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

001

[Handwritten signature]

PRIMEIRO ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E DE PROMESSA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, HIPOTECA EM 1ª GRAU, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE COTAS, GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento particular:

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, na qualidade de cessionária desta CCB, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Securitizadora"):

GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Via Guilherme Dibbern, nº 3250, Bairro da Graminha, CEP 13.428-217, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.197/0001-37, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.2898385-1, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Devedora" ou "Emitente");

TICEM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA., com sua sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Avenida Cassiano Ricardo, nº 319, Sala 1501, Parque Residencial Aquarius, CEP nº 12.246-870, inscrita no CNPJ sob o nº 12.537.151/0001-62 com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE 3522471037-0, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Ticem");

JOÃO MARCOS CEGLAUSKIS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 29.217.355, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.325.358-95, casado sob o regime parcial de bens com a Sra. Juliana, abaixo qualificada, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no Condomínio Residencial Reserva do Paratehy, localizado na Rua Alameda Menotti Del Picchia, nº 255, Bairro Urbanova, CEP 12.244-541 ("João");

JULIANA LOPES FERNANDES CEGLAUSKIS, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.929.718-7, inscrita no CPF sob o nº 339.262.538-86, casada sob o regime parcial de bens com João, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no Condomínio Residencial Reserva do Paratehy, localizado na Rua Alameda Menotti Del Picchia, nº 255, Bairro Urbanova, CEP 12.244-541 ("Juliana", em conjunto com o João e a Ticem, os "Garantidores"); e

BREI - BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA., sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.231/0001-14, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de agente de acompanhamento ("BREI" ou "Agente de Acompanhamento").

Securitizadora, Devedora, Garantidores e BREI, em conjunto denominadas "Partes" e, individual e indistintamente denominadas "Parte".

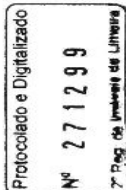
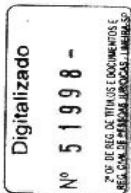
1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

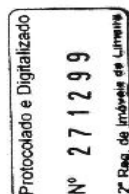
002

[Handwritten signature]

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 29 de junho de 2020, a Devedora emitiu, em favor da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50 (“**Credora**” ou “**CHP**”), a “**Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia de Cessão Fiduciária e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca em 1º Grau, Alienação Fiduciária de Cotas, Garantia Fidejussória e Outras Avenças – Cédula de Crédito Bancário nº 41500699-6**” (“**CCB**”), no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo certo que a finalidade da CCB é o financiamento imobiliário destinado exclusivamente a construção e/ou desenvolvimento e/ou expansão e/ou urbanismo e/ou participação do empreendimento denominado “**Grand Garden Limeira Residence**”, localizado na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Via Guilherme Dibbem, nº 3250, Bairro da Graminha, CEP 13.428-217, objeto da matrícula nº 85.057 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP (“**Empreendimento Imobiliário**” e “**Créditos Imobiliários**”, respectivamente);
- (ii) na mesma data, a Credora Original e a Devedora, com a interveniência e total anuência dos Garantidores, concordaram celebrar o “**Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários com Garantia Real e Fidejussória e Outras Avenças**” (“**Contrato de Cessão**”), para regular a cessão, pela Credora Original à Securitizadora, dos Créditos Imobiliários;
- (iii) ato contínuo, em 29 de junho de 2020, por meio da “**Escritura Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real e Fidejussória, sob Forma Escritural**”, firmada pela Securitizadora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994.0004-01., na qualidade de instituição custodiante (“**Instituição Custodiante**”), a Fiduciária emitiu 01 (uma) CCI representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários (“**CCI**” e “**Escritura de Emissão de CCI**”, respectivamente);
- (iv) os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, foram vinculados à 87ª Série da 4ª Emissão da Fiduciária, por meio do “**Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 87ª Série da 4ª Emissão da ISFC Securitizadora S.A.**” (“**Termo de Securitização**”);
- (v) nos termos da Cláusula 17.9 da CCB, uma vez realizada a cessão dos Créditos Imobiliários, a assinatura do Credor Original, não será exigida para realização de alterações aos termos e condições deste instrumento ou de qualquer outro Documento da Operação; e
- (vi) as Partes têm interesse em ajustar erro material identificado na CCB.

Vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia de Cessão Fiduciária e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca em 1º Grau, Alienação Fiduciária de Cotas, Garantia Fidejussória e Outras Avenças – Cédula de Crédito Bancário nº 41500699-6**, doravante denominado simplesmente como “**Primeiro Aditamento**”, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: checkmark, squiggle, and signature]

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

003

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.1 da CCB, para ajustar a Conta do Patrimônio Separado, que passará a vigor com a seguinte redação:

"3.1 O Valor do Crédito será creditado, após o cumprimento das Condições Precedentes indicadas nas Cláusulas 3.2 e 3.3 abaixo, conforme aplicável, em até 07 (sete) parcelas, na conta corrente nº 3036-8, agência 3395-2 mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da Securitizadora ("Conta do Patrimônio Separado"), sendo:"

1.2 Tendo em vista a alteração realizada na Cláusula 1.1 acima, as Partes desejam alterar o **Anexo IV** da CCB, que passará a vigor nos termos do **Anexo A** deste Primeiro Aditamento.

1.3 Ainda, as Partes resolvem ajustar a numeração da Cláusula 6, que passará a vigor com a seguinte redação:

6. DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

6.1 Atualização Monetária: O Valor do Crédito será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, aplicado mensalmente, conforme Cronograma de Pagamentos no Anexo I, a partir da Data do Primeiro Desembolso, calculado da seguinte forma ("Atualização Monetária"):

(...)

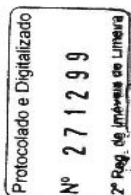
6.1.1 Nas hipóteses de restrição de uso, ausência de publicação superior a 30 (trinta) dias, suspensão do cálculo ou extinção do IPCA/IBGE, a Devedora concorda que a Securitizadora utilize, para apuração dos valores devidos em razão desta CCB, a partir da data da impossibilidade, pela ordem e sem solução de continuidade, o IGP - DI da Fundação Getúlio Vargas; o IPC da Fundação Getúlio Vargas; e o IPC da FIPE, ou outro índice equivalente.

6.1.2 O IPCA/IBGE passará a ser novamente utilizado para apuração dos valores devidos em razão desta CCB a partir de sua data de publicação.

6.2 Cálculo da Remuneração da CCB: A remuneração da CCB compreenderá os juros remuneratórios de 12% (doze por cento) ao ano, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data do Primeiro Desembolso desta CCB que coincide com a data de integralização dos CRI ("Data de Integralização"), de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, sobre o saldo devedor atualizado, por Dias Úteis decorridos, até a data do efetivo pagamento desta CCB ("Remuneração"), de acordo com a seguinte fórmula:

(...)

3



continua na próxima folha

continuação da folha anterior

004

6.3 Amortização do Valor do Crédito: O pagamento do Valor do Crédito será realizado, de acordo com o Cronograma de Pagamentos do Anexo I, conforme fórmula abaixo:

(...)"

1.4 Por fim, as Partes desejam retificar a qualificação do Sr. João, que passará a vigor com a seguinte redação:

JOÃO MARCOS CEGLAUSKIS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 29.217.355, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.325.358-95, casado sob o regime parcial de bens com a Sra. Juliana, abaixo qualificada, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no Condomínio Residencial Reserva do Paratehy, localizado na Rua Alameda Menotti Del Picchia, nº 255, Bairro Urbanova, CEP 12.244-541 ("João");

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas na CCB que não tenham sido expressamente modificadas por este Primeiro Aditamento, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

3.1. Legislação Aplicável: Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.2. Foro: As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem as Partes justas e contratadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, assinam o presente Primeiro Aditamento em 11 (onze) vias de igual teor e forma, para que produza um só e único efeito, rubricando todas as folhas, na presença das 2 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]



4

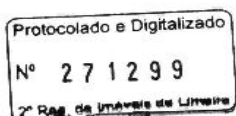
continua na próxima folha



continuação da folha anterior

005

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]



5

continua na próxima folha



continuação da folha anterior



continua na próxima folha



continuação da folha anterior

006

[Handwritten signature]

(Página de Assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia de Cessão Fiduciária e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca em 1º Grau, Alienação Fiduciária de Cotas, Garantia Fidejussória e Outras Avenças, celebrado entre a GGL Sociedade Incorporadora SPE LTDA, Ticem Empreendimentos & Participações Ltda., João Marcos Ceglaukis, Juliana Lopes Fernandes Ceglaukis, Isec Securitizadora S.A., e BREI - Brazilian Real Estate Investments Ltda., em 03 de agosto de 2020.)

ISEC SECURITIZADORA S.A.
Credora

Juliane Effting Matias
RG: 34.309.220-7
CPF: 311.818.988-62

GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA

[Handwritten signature]
Devedora

TICEM EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA

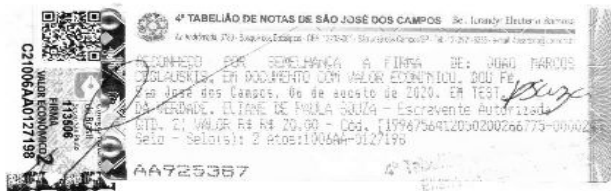
[Handwritten signature]
Avalista

JOÃO MARCOS CEGLAUSKIS

[Handwritten signature]
Avalista

JULIANA LOPES FERNANDES CEGLAUSKIS

[Handwritten signature]
Avalista



continua na próxima folha



continuação da folha anterior



13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bsf. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 / BROADWAY PAULISTA / CEP: 04501-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C.A.V. Econômico a(s) firma(s) de
LUIZA HERKENHOF MIS (654859) JULIANE EFFTING MATIAS
(664976) da verdade.
São Paulo, 12 de Agosto de 2020. Nº 0000/120520
KARINA CHAGAS GARABITO - ESCRIVÃO
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$10,00



Código Notarial
do Brasil
São Paulo
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21098AB0118104



3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA TABELÃO
PRAÇA TR. JOÃO NERES, 127 - CENTRO / SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - CEP: 13.080-700 / FAX: (11) 2925-2321

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JULIANA LOPES FERNANDES
CELAUSKRIS. Dou fé.
São José dos Campos, 11/08/2020. "Em Test." da verdade.

ESCRIVÃO: LUCIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Valor Unitário: R\$10,00 Total: R\$10,00
Código de Segurança: 01.999999565045504055757489951



TERCEIRO TABELÃO DE NOTAS
LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Autenticada

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

007

[Handwritten signature]

(Página de Assinaturas 2/2 Primeiro Aditamento a Cédula de Crédito Bancário de Contrato de Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia de Cessão Fiduciária e de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca em 1º Grau, Alienação Fiduciária de Cotas, Garantia Fidejussória e Outras Avenças, celebrado entre a GGL Sociedade Incorporadora SPE LTDA, Ticem Empreendimentos & Participações Ltda., João Marcos Ceglaukis, Juliana Lopes Fernandes Ceglaukis, Isec Securitizadora S.A., e BREI – Brazilian Real Estate Investments Ltda., em 03 de agosto de 2020.)

Cartório Toled.

[Handwritten signature]

BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.

Interveniente Atendente

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome:

RG:

CPF:

Ass. Ap. dos Serviços de Apoio
CPF 419.146.958-44
CAS/SP Nº 387.683

[Handwritten signature]

Nome:

RG:

CPF:

Lidiane F. Souza
CPF 429.096.878-30
RG 41.126.310-9



PEDRO GUSTAVO CARLOS MARCOS CARLOS MARCOS CARLOS MARCOS

Digitalizado

Nº 51998 -

2º OF DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIMPOUR-SP

Digitalizado

Nº 51847 -

2º OF DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIMPOUR-SP

Protocolado e Digitalizado

Nº 271299

2º Reg. de Imóveis de Limpo

Digitalizado

Nº 51944 -

2º OF DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIMPOUR-SP

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

008

[Handwritten signature]

ANEXO A

ANEXO IV

NOTIFICAÇÃO AOS ADQUIRENTES – HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA

[Local e Data]

Unidade Autônoma: [*]

Empreendimento Imobiliário: Grand Garden Limeira Residence

Localização: Via Guilherme Dibbern, nº 3250, Bairro da Graminha, CEP 13.428-217, Cidade de Limeira, Estado de São Paulo

Vendedora: GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA

Prezado Sr.(a) [*],

Temos a satisfação de comunicar que a **GGL SOCIEDADE INCORPORADORA SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Via Guilherme Dibbern, nº 3250, Bairro da Graminha, CEP 13.428-217, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.197/0001-37 (**"INCORPORADORA GGL"**) e a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP**, celebraram contrato de financiamento para construção do empreendimento *"Grand Garden Limeira Residence"*, localizado na Limeira, Estado de São Paulo, na Via Guilherme Dibbern, nº 3250, Bairro da Graminha, CEP 13.428-217 (**"Empreendimento Imobiliário"**), do qual você adquiriu a unidade autônoma nº [*].

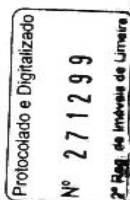
Os Créditos Imobiliários objeto do financiamento mencionado, foram cedidos para a **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 (**"SECURITIZADORA"**), que monitorará o fluxo financeiro e evolução da(s) obra(s) do Empreendimento Imobiliário, sendo que a referida operação não alterará as condições pactuadas entre você e a **INCORPORADORA GGL** e previstas no seu compromisso de compra e venda.

Visando garantir o crédito concedido e o monitoramento da obra, a sua unidade e as demais deste Empreendimento Imobiliário foram dadas em garantia à **SECURITIZADORA**, sendo esta uma prática usual do mercado imobiliário. A hipoteca será liberada após a conclusão da obra com averbação do "Habite-se" no Cartório de Registro de Imóveis competente e sem ônus para você.

Também em função do financiamento imobiliário, os recebíveis decorrentes do compromisso de compra e venda firmado com a **INCORPORADORA GGL**, foram cedidos fiduciariamente à **SECURITIZADORA**, que receberá tais valores, com a finalidade de amortizar o financiamento imobiliário.

A partir da presente data, todos os pagamentos dos Créditos Imobiliários deverão ser feitos, exclusivamente, por meio de boleto bancário que tenha como destinatária na conta corrente nº 3036-8, agência 3395-2 mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da **SECURITIZADORA**, ou outra conta que a **SECURITIZADORA** venha a indicar oportunamente por escrito.

8



[Handwritten marks: checkmarks and initials]

continua na próxima folha



continuação da folha anterior

009

[Handwritten signature]

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a **INCORPORADORA GGL**.

Atenciosamente,

CIENTE:

[*]



9

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: checkmarks and initials]



continuação da folha anterior

3º RTDPJ
Porto Alegre

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Marco Antônio da Silva Domingues - Oficial Registrador

Rua Gen. Andrade Neves, 14 – 7º andar – Sala 702 - Porto Alegre/RS – 90010-210

Fone 51.3029-9296 – terceiro.rtdpj.poa@hotmail.com - www.terceiroregistropoa.com.br

Era o que constava no documento. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2021.

Emolumentos:

Total: R\$ 87,60 + R\$ 12,10 = R\$ 99,70

Registro/Averbação TD s/ valor: R\$ 39,00 (0755.04.2000002.00205 = R\$ 3,30)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 20,40 (0755.03.1800001.03260 = R\$ 2,70)

Busca: R\$ 9,20 (0755.02.0800001.14620 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0755.01.2000002.01978 = R\$ 1,40)

Conf. doc. via Internet: R\$ 5,30 (0755.01.2000002.01979 = R\$ 1,40)

Recepção de doc. meio eletrônico (12 páginas): R\$ 8,40 (0755.01.2000002.01980 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
138552 54 2021 00000185 41